

LEI Nº 850/92

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMOVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Ouro Branco , aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à sociedade artística musical " Santo Antonio ", imóveis de propriedade do Município, como se segue:

- a) - Lote nº 16 da quadra 42, setor 04 , com área de 430m² (quatrocentos e trinta metros quadrados);
- b) - Lote nº 17 da quadra 42, setor 04 , com área de 406m² (quatrocentos e seis metros quadrados).

Art . 2º - Os imóveis destinam-se à edificação da nova sede daquela entidade, que deverá ser feita no prazo de 02 (dois) anos , contatos da presente Lei, sendo revertidos ao patrimônio do Município caso desvirtuem sua finalidade ou frustem o prazo.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco ,16 dezembro de 1992

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal